MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.006/2021

Denomina Rua Antônio Alves de Souza o logradouro público que descreve, situado no Bairro Santo Antônio desta Cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio Alves de Souza o logradouro público situado no Bairro Santo Antônio, tendo início na confluência da Travessa Dr. José Araújo de Souza com a rua a ser denominada e término na lateral da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ).

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em atenção às normas prescritas na Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

I - biografia do homenageado;

II - atestado de óbito do homenageado: Antônio Alves de Souza;

III - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

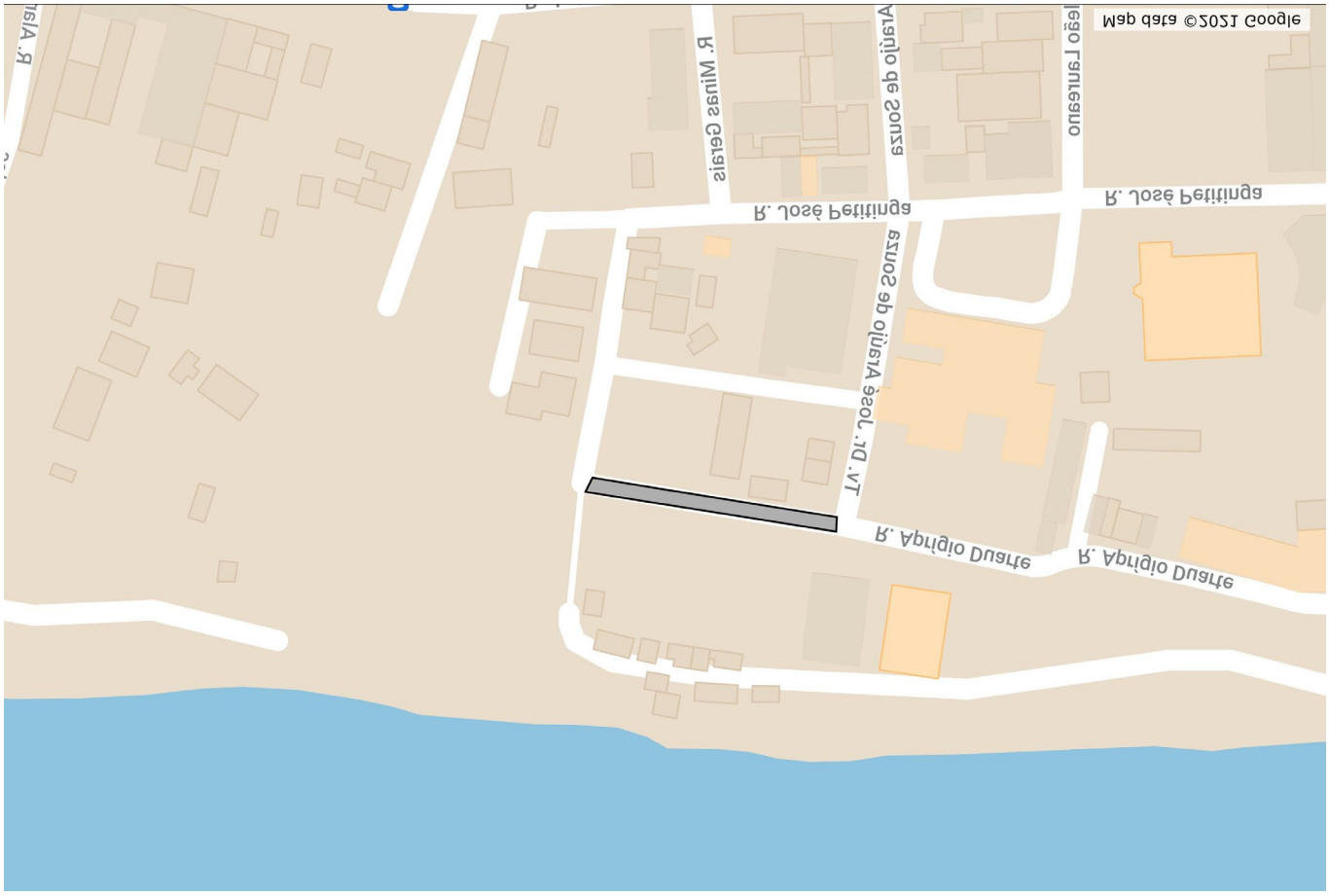
SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 3.006/2021

ANEXOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

COMARCA DE JUAZEIRO - CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 1º OFÍCIO
AVENIDA ADOLFO VIANA, Nº 709
CEP 48904-001 Fone (74) 3612-5614 JUAZEIRO/BA
JOSUÉ GUSTAVO OLIVEIRA VIANA
Oficial(a)

GUIA DE SEPULTAMENTO
Matrícula: 137133 01 55 2019 4 00041 195 0044702 51

Eu, JOSUÉ GUSTAVO OLIVEIRA VIANA Oficial(a) do CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 1º OFÍCIO, Comarca de JUAZEIRO, BA CERTIFICO para fins de sepultamento no(a) CEMITERIO CENTRAL DE JUAZEIRO/BA, que na folha 195, do livro C nº 41, conforme termo nº 44702 da DECLARAÇÃO DE ÓBITO, sob o nº 279688857, foi registrado o assento de:

ANTONIO ALVES DE SOUZA

falecido(a) a 14 de Março de 2019, às 13:40 horas, no HOSPITAL REGIONAL nesta Cidade , de sexo Masculino, de cor BRANCA, profissão APOSENTADO(A), natural de IPU, estado do(a) CE, domiciliado e residente em RUA FRANCISCO MARTINS DUARTE, N°592, CENTRO, JUAZEIRO-BA, com oitenta e seis (86) ANOS de idade, estado civil casado(a) com MARIA DO CARMO LIMA DE SOUZA, filho(a) de CAETANO FERREIRA DE SOUZA e de SEBASTIANA FERREIRA DE SOUZA.

Foi atestado pelo(a) Dr(a). ERONILDO MATIAS (CRM 20377), que deu como causa morte: INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, SEPSE GRAVE, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL.

O referido é verdade e dou fé.
JUAZEIRO, BA, 18 de Março de 2019.

OFICIAL(A)
Letícia Aparecida G. Cunha
Escrevente

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
2ª VIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Declaração de Óbito

2796 8885-7

I Identificação

1 Tipo de óbito: 1 Fetal; 2 Não Fetal
2 Data do óbito — Hora
3 Cartão SUS
4 Naturalidade — Município / UF (se estrangeiro informar País)
5 Nome do Falecido
6 Nome do Pai
7 Nome da Mãe
8 Data de nascimento
9 Idade — Anos completos; Menores de 1 ano: Meses, Dias, Horas, Minutos; Ignorado 9
10 Sexo: M - Masc.; F - Fem.; I - Ignorado
11 Raça/Cor: 1 Branca; 2 Preta; 3 Amarela; 4 Parda; 5 Indígena
12 Situação conjugal: 1 Solteiro; 2 Casado; 3 Viúvo; 4 Separado judicialmente/ divorciado; 5 União estável; 9 Ignorada
13 Escolaridade (última série concluída) — Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado 9; Série
14 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentado / desempregado) — Código CBO 2002

II Residência

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) — Número — Complemento — 16 CEP
17 Bairro/Distrito — Código
18 Município de residência — Código
19 UF

III Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito: 1 Hospital; 2 Outros estab. saúde; 3 Domicílio; 4 Via pública; 5 Outros; 6 Aldeia Indígena; Ignorado 9
21 Estabelecimento — Código CNES
22 Endereço de ocorrência (rua, praça, avenida, etc) — Número — Complemento — 23 CEP
24 Bairro/Distrito — Código
25 Município de ocorrência — Código
26 UF

IV Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos)
28 Escolaridade (última série concluída) — Nível: 0 Sem escolaridade; 1 Fundamental I (1ª a 4ª Série); 2 Fundamental II (5ª a 8ª Série); 3 Médio (antigo 2º grau); 4 Superior incompleto; 5 Superior completo; Ignorado 9; Série
29 Ocupação habitual (informar anterior, se aposentada / desempregada) — Código CBO 2002
30 Número de filhos tidos — Nascidos vivos; Perdas fetais/ abortos; 99 Ignorado
31 Nº de semanas de gestação; 99 Ignorado
32 Tipo de gravidez: 1 Única; 2 Dupla; 3 Tripla e mais; 9 Ignorada
33 Tipo de parto: 1 Vaginal; 2 Cesáreo; 9 Ignorado
34 Morte em relação ao parto: 1 Antes; 2 Durante; 3 Depois; 9 Ignorado
35 Peso ao nascer — Gramas
36 Número da Declaração de Nascido Vivo

V Condições e causas do óbito

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

37 A morte ocorreu: 1 Na gravidez; 2 No parto; 3 No abortamento; 4 Até 42 dias após o término da gestação; 5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação; 8 Não ocorreu nestes períodos; Ignorado 9

ASSISTÊNCIA MÉDICA

38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

DIAGNÓSTICO CONFIRMADO PO

39 Necrópsia? 1 Sim; 2 Não; 9 Ignorado

40 CAUSAS DA MORTE

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

PARTE I
Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.
a
Tempo aproximado entre o início da doença e a morte
CID

CAUSAS ANTECEDENTES
Estados mórbidos, se existirem, que produziram a causa acima registrada, mencionando-se em último lugar a causa básica.
b Devido ou como consequência de:
c Devido ou como consequência de:
d Devido ou como consequência de:

PARTE II
Outras condições significativas que contribuíram para a morte, e que não entraram, porém, na cadeia acima.

VI Médico

41 Nome do Médico
42 CRM
43 Óbito atestado por Médico: 1 Assistente; 2 Substituto; 3 IML; 4 SVO; 5 Outro
44 Município e UF do SVO ou IML — UF
45 Meio de contato (telefone, fax, e-mail, etc)
46 Data do atestado
47 Assinatura

Dr. Erinaldo Mendes
CREMEB: 20327

VII Causas externas

PROVÁVEIS CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE NÃO NATURAL (Informações de caráter estritamente epidemiológico)

48 Tipo: 1 Acidente; 2 Suicídio; 3 Homicídio; 4 Outros; Ignorado 9
49 Acidente do trabalho: 1 Sim; 2 Não; Ignorado 9
50 Fonte da informação: 1 Ocorrência Policial Nº; 2 Hospital; 3 Família; 4 Outra; Ignorado 9
51 Descrição sumária do evento
Tipo de local de ocorrência do acidente ou violência: 1 Via pública; 2 Endereço de residência; 3 Outro domicílio; 4 Estabelecimento comercial; 5 Outros; 9 Ignorada

ENDEREÇO DO LOCAL DO ACIDENTE OU VIOLÊNCIA
52 Logradouro (rua, praça, avenida, etc) — Número — Bairro — Município — UF

VIII Cartório

53 Cartório — Código
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º OFÍCIO
Av. Dr. Adolfo Viana, 709 Coréia - Juazeiro-BA
CEP: 48.904-093 F. (74) 3612-5614
54 Registro: 4470212-1
55 Data: 18/03/2019
56 Município
57 UF

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE SANÇÃO Nº 021/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no inciso XXIV do § 6º do art. 13 da Lei Orgânica do Município c.c. art. 66, *caput*, da Constituição Federal/1988, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei que "*Denomina Rua Antônio Alves de Souza o logradouro público que descreve, situado no Bairro Santo Antônio desta Cidade*", tombada sob nº 3.006 (Lei Ordinária), de 22 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de abril de 2021.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal